



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos
a construção de um mundo melhor para se viver.

HOMOLOGAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo, com amparo no artigo 71, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, a **REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI n. 01/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO**, em todos os seus termos por razões de interesse público e conveniência, que tinha por objeto a obtenção de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a Concessão Patrocinada dos serviços referentes ao manejo dos resíduos sólidos e limpeza urbana, nos municípios consorciados. Publique-se.

Curitibanos, 26 de fevereiro de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO

CNPJ n. 04.695.617/0001-20

Sr. KLEBERSON LUCIANO LIMA

Presidente do COINCO